



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 9 0

Declara o **Soldado PM Rineri Finoti**,
Patrono da **GCM - Guarda Civil Municipal**
de Votorantim.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O **Soldado PM Rineri Finoti** é declarado
Patrono da GCM - Guarda Civil Municipal de Votorantim.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta
Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no
orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 09 de dezembro
de 2.010 - XLVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO